

## DECRETO N°. 882 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

*Estabelece critérios para o Pagamento do IPTU, para o Exercício de 2020.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a situação de emergência em saúde e o estado de calamidade pública aprovados pela Lei Municipal nº. 317, de 13 de maio de 2020;

Considerando, as exceções relativas á situação de emergência e ao estado de calamidade previstas no art. 73, § 10, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 e no art. 3º, I, da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º O pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será cobrado em parcela única com vencimento até o dia 20/07/2020, para pagamento antecipado com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º O contribuinte terá a opção de parcelar o pagamento do IPTU sem desconto em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, distribuídas da seguinte forma:

- 1ª – parcela deverá ser paga em 29/07/2020;
- 2ª – parcela deverá ser paga em 29/08/2020;
- 3ª – parcela deverá ser paga em 29/09/2020;
- 4ª – parcela deverá ser paga em 29/10/2020;
- 5ª – parcela deverá ser paga em 29/11/2020;
- 6ª – parcela deverá ser paga em 28/12/2020.

Art. 3º O não pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará ao contribuinte, acréscimo de juros, multas e atualização monetária pela variação da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o previsto na legislação pertinente.

Art. 4º Os pagamentos serão efetuados na Rede Bancária e seus respectivos correspondentes credenciados.

Art. 5º O contribuinte que se enquadrar nas condições de isenção previstas na Lei Complementar nº. 04 de 19 de novembro de 2008, deverá apresentar requerimento, juntamente com a documentação comprobatória no setor de Tributação até 30/06/2020.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 835 de 07 de janeiro de 2020, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 09 de junho de 2020.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**